



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 022/ 98 – CIB/AM

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de resgatar pacientes ribeirinhos nas vizinhanças da Sede do Município de Barcelos, Para prestação dos primeiros socorros médicos, e seu encaminhamento a Unidade de Saúde.

R E S O L V E :

APROVAR AD REFERENDUM, o projeto da prefeitura Municipal de Barcelos que objetiva a aquisição de uma Unidade Móvel Fluvial de Saúde, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

TANCREDO CASTRO SOARES
Presidente da CIB/Am

HOMOLOGO a Resolução nº 022/ 98 – CIB/Am, datada de 01 de julho de 1998, nos termos do Decreto do dia 05.05.1997.

TANCREDO CASTRO SOARES
Superintendente Estadual da Saúde